



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 823, de 31 de agosto de 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar/
convênio com o Governo do Estado de
São Paulo através da Secretaria de Es-
tado da Promoção Social, e dá outras /
providências.

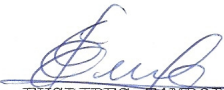
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da
Secretaria de Estado da Promoção Social, inclusive firmar aditivos,
em continuidade e tendo por objeto o prosseguimento das obras de /
construção de um Ginásio de Esportes no Centro de Lazer do Traba-/
lhador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta/
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Pre-
feitura